

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LEI Nº 235/97**



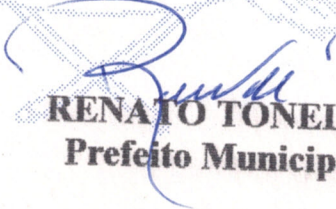
**Dispõe sobre aumento de vagas em Ponto de Taxi, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O Ponto de Taxi de nº 01 criado pela Lei Municipal nº 048/84, localizado a Av. Mato Grosso entre a Rua Bahia e a Av. Industrial, para estacionamento de 03(três) veículos, passa a ocupar 09(nove) vagas para veículos.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 dias do mês de abril de 1997.

  
**RENATO TONELLI**  
Prefeito Municipal